



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **Alexssander Freitas do Espirito Santo** e dá outras providências”.*

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

Considerando ainda a necessidade de programação das férias dos servidores efetivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no sentido de atendimento das demandas e prazos legais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao servidor **ALEXSSANDER FREITAS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador – símbolo CSAD-1, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a partir de 02 de Março de 2017 a 30 de Março de 2017.

Art. 2 Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias regulamentares, definido no artigo 1º desta Portaria, em conformidade com o artigo 110, da Lei Complementar nº. 001/91.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 01 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

Afixado no Mural
Em 02/02/17
Assinatura